

PORTARIA Nº 1243/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE JULHO DE 2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no DOU nº 26, de 6 de fevereiro de 2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista orientar ações da 9ª Edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO), resolve:

Art. 1º A Comissão de Infraestrutura e Logística da 9ª edição dos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO 2022) será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Unidade
ARI SAMPAIO SILVA JUNIOR	2046789	TAE	Campus Porto Velho Calama
ADRYANNE VALLESKA DA SILVA PAIVA	1866205	TAE	Campus Porto Velho Calama
JUAREZ ALVES DAS NEVES JUNIOR	1363705	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
JUCÉLIO LUIZ DA SILVA	1802954	TAE	Campus Porto Velho Calama
JULIANA ALVES GARCIA LEAL	2309090	TAE	Proex
NIVAM DO ROSÁRIO NASCIMENTO	1791922	TAE	Gabinete da Reitoria
OLAKSON PINTO PEDROSA	1866728	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO	2363165	Professor EBTT	Campus Porto Velho Calama
VALMOR CRUZ DOS SANTOS	2045470	TAE	Campus Porto Velho Calama

Art. 2º Compete à Comissão, conforme o art. 12 do Regulamento Geral do JIFRO, desenvolver as seguintes atividades, com apoio da Comissão Geral Organizadora e Comissão Permanente de Educação Física, Esporte e Lazer:

I - fazer mapeamento de hotéis e alojamentos (loais, preço e condições oferecidas) e encaminhar à Comissão Geral Organizadora, quando necessário;

II - elaborar um plano de infraestrutura com levantamento das instalações físicas necessárias à realização dos Jogos (tais como os possíveis locais para cada modalidade) e às solenidades de abertura e encerramento, considerando a necessidade de deslocamento das equipes entre os locais, e encaminhá-lo à Comissão Geral Organizadora;

III - elaborar um roteiro de deslocamento aos locais de competições, eventos, passeios turísticos (se houver) e alojamentos;

IV - auxiliar a Comissão Geral Organizadora na definição e organização dos locais de alimentação das delegações, se aplicável;

V - coordenar as equipes necessárias para o bom andamento dos Jogos, tais como limpeza de vestiários, de banheiros e de locais de competição, atendimento médico, segurança, transportes etc.;

VI - auxiliar as demais comissões em suas atividades;

VII - elaborar o relatório final das suas atividades e encaminhar à Comissão Geral Organizadora; e

VIII - desenvolver outras atividades necessárias ao bom desenvolvimento dos jogos, nos limites de sua competência.

Art. 3º A Comissão desenvolverá suas atividades no período de julho a setembro de 2022, com 2 (duas) horas semanais dedicadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/07/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1660522** e o código CRC **F7D73197**.